



## ANEXO I Produtos e Serviços disponibilizados para os BENEFICIÁRIOS\*

### 1 - Benefícios Comerciais PF:

#### 1.1 - Financiamento de Veículos:

- a) Liberação da Carência: Atualmente é exigida uma carência de 3 (três) meses para que os novos clientes pleiteiem o financiamento de veículos, para este público não será exigido o período de carência;
- b) Taxa diferenciada para este público;
- c) Taxas especiais nos Salões Auto **CAIXA**, ofertadas mediante envio de correspondência via *mailing* da **OAB**.

#### 1.2 - Produtos de Seguradora:

- a) Consórcio Imobiliário - 100% de desconto na Tarifa de Administração Antecipada para cotas com débito em Conta **CAIXA**, para clientes normais a tarifa é 1% sobre o valor da cota.
- b) Benefício "Segura Preço": acesso ao clube de compras com catálogo de produtos com preços especiais para os clientes que adquirem Seguros de Vida com pagamento mensal;
- c) Seguro Automóvel - Desconto no preço final, conforme o perfil do condutor e características do seguro (Grupo de Afinidade no simulador: Servidor Público / Conta Salário); débito em Conta **CAIXA**;

#### 1.3 - Crédito Imóvel Próprio **CAIXA**: Enquadramento na Faixa 01 do produto.

##### 1.3.1 Para clientes normais o enquadramento na faixa 1, exige-se:

- a) rating AA, A ou B na avaliação de cliente comercial;
- b) possuir ao menos dois produtos comerciais;
- c) ser funcionário público com crédito salário na caixa; ou ter financiamento habitacional ativo ou liquidado há até 760 dias; ou ter crédito rural ativo; ou ser economiário.

1.4 - LCI/LCA: a remuneração para estas aplicações financeiras obedecem à relação de taxa versus valor aplicado. Para este público será ofertada remuneração considerando a faixa imediatamente superior à correspondente ao valor aplicado.

1.5 - Consignação: disponibilização de taxas diferenciadas para empregados da **OAB**, Nacional e Seccionais. Neste caso, as condições serão equiparadas com as do Nicho Judiciário.

CA



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D.F.*

**CAIXA**

Contrato nº 740

**1.6 - Cheque Azul:** enquadramento na Faixa 04 de juros do produto

**1.7 - Cartão de Crédito de Marcas Compartilhadas exclusivo CAIXA/OAB:** o qual, em consonância com o modelo Afinidade, facilitará a identificação do cliente, visando-se ao seu atendimento adequado e personalizado.

**1.8 - Programa de pontos:** que poderá ser utilizado, pelo advogado para o pagamento da anuidade da OAB.

**1.9 - Credenciamento:** que permitirá à CAIXA o recebimento das anuidades e demais taxas e pagamentos efetuados pela Ordem e filiados.

**1.10 - Disponibilização de serviços diversos pela Internet:**

- a) automatização de abertura de contas judiciais pelo Portal, no site da CAIXA;
- b) consulta por ID – Identificador de Depósito no Portal Judicial;
- c) confirmação dos depósitos efetuados (Guia de Depósito Judicial no Portal Judicial);
- d) pagamento de custas judiciais por GRU-Judicial (Justiça Federal e Trabalhista), no Internet Banking, para os advogados correntistas da CAIXA;
- e) Convênio de Centralização de Alvarás para empresas de Advocacia, com gerenciamento dos processos em que é Parte, por meio do Portal Judicial (Consulta de saldos e extratos das contas judiciais).

**1.11 - Certificação Digital:**

- a) na Carteira Profissional da OAB;
- b) funcionalidade no Cartão de Marcas Compartilhadas;
- c) desconto de 35% para a emissão;
- d) isenção na renovação via Internet;

**1.12 - Cadastro Nacional de Advogado:**

1.12.1 - Implantação de procedimento eletrônico para identificação dos advogados, agilizando o processo, gerando maior segurança e eliminando a necessidade de apresentação de documentos que possam ser supridos pela aplicação, no pagamento de precatórios/RPV.



**2 - Benefícios Comerciais PJ:**

**2.1 - Serviços Bancários:**

- a) Gratuidade na adesão da folha de pagamento Folha **CAIXA** Web;
- b) Isenção total da cobrança da Cesta de Serviços por 06 meses;

**2.2 - Cartão de Crédito Empresarial:** Isenção de 50% da primeira anuidade do Cartão de Crédito Empresarial.

**2.3 - Crédito Rotativo:** Cheque Empresa **CAIXA** (op.197) com taxa de juros de 4,99% a.m. para escritórios de advocacia com Folha **CAIXA** Web ativo;

**2.4 - Crédito para Capital de Giro:** Crédito Especial Empresa – Pós (op. 606) com a utilização da Banda SR para escritórios de advocacia que tenham o Cheque Empresa **CAIXA**, Cartão de Crédito Empresarial, Folha Caixa Web ativo e Cesta de Serviços;

**2.5 - Crédito para Investimento:**

- a) Investimento Recurso **CAIXA** - BCD (op. 650) com a utilização da Banda SR para escritórios de advocacia que tenham o Cheque Empresa **CAIXA**, Cartão de Crédito Empresarial, Folha Caixa Web ativo e Cesta de Serviços;
- b) Possibilidade de análise de plano de negócios para financiamento à implantação de novos escritórios;

**2.6 - Aplicações financeiras:** LCI/LCA: remuneração pela taxa de CDI imediatamente superior à da faixa correspondente ao valor aplicado.